



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Presencial para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS - PA, com descrições e especificações conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
2219	ISQUEIRO <i>Especificação : Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.</i>	30	UNIDADE		R\$ 163,80
70663	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML <i>Especificação : Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>	1500	PACOTE		R\$ 9.210,00
70664	COPO DESCARTÁVEL 50ML (PACOTE COM 100 UNID.) <i>Especificação : Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada PACOTE</i>	1000	PACOTE		R\$ 3.980,00
70665	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS <i>Especificação : FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.</i>	40	PACOTE		R\$ 223,20
70666	FACAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UNID	50	PACOTE		R\$ 269,50
70667	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES <i>Especificação : Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades.</i>	125	PACOTE		R\$ 676,25
70668	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM <i>Especificação : Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 18 cm, pacotes com 10 unidades.</i>	100	PACOTE		R\$ 722,00
70669	VELA BRANCA Nº 5 <i>Especificação : VELA BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES DE 18g</i>	60	CAIXA		R\$ 486,60
70670	PORTA SABÃO PARA PIA <i>Especificação : Material: Polipropileno Cor: Branco e Preto organização do detergente, esponja e sabão.</i>	5	UNIDADE		R\$ 63,40
30436	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PTE C/ 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE <i>Especificação : AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO DE 5KG.</i>	70	PACOTE		R\$ 2.139,90
30437	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA 80ML	30	UNIDADE		R\$ 383,10



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : ADOÇANTE LIQUIDO COM STEVIA 80ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (7,8%) E SACARINA SÓDICA (7,8%) E EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL (0,8%), CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.

30438	ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS	800	GALÃO		R\$ 11.944,00
<i>Especificação : ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SÓ O LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 6 MESES E VALIDADE MÍNIMA DO GALÃO DE 12 MESES</i>					
30439	CAFÉ TORRADO E MOIDO, SELO ABIC. EMBALAGEM DE 1 QUILO. PRIMEIRA QUALIDADE	700	UNIDADE		R\$ 40.033,00
<i>Especificação : CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
30440	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM 80% DE LÍPIDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS.	100	UNIDADE		R\$ 1.111,00
<i>Especificação : MARGARINA - OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZENO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ÁCIDO, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSODICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDEN NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEM OU SIMILAR. EMBALAGEM 500 GRAMAS</i>					
30446	ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1, EMBALAGEM PET COM 900ML.	200	UNIDADE		R\$ 2.016,00
30447	SAL IODADO	50	QUILO		R\$ 152,00
70680	CHÁ EM SACHÊ DE 10GR CAIXA COM 15 UNIDADES	300	UNIDADE		R\$ 1.752,00
70683	FLOCÃO DE MILHO.	300	PACOTE		R\$ 945,00
<i>Especificação : Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Embalagem: pacote de 500g, embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</i>					
70684	FLOCÃO DE ARROZ.	200	PACOTE		R\$ 712,00
<i>Especificação : Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Embalagem: pacote de 500g, embalado em saco plástico transparente, atóxico, e hermeticamente vedado e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</i>					
30510	FÉCULA DE MANDIOCA.	150	UNIDADE		R\$ 1.458,00
<i>Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
70685	SUCO CONCENTRADO 500ML DIVERSOS SABORES	50	UNIDADE		R\$ 444,00
<i>Especificação : SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.</i>					
30512	EXTRATO TOMATE 180G	30	UNIDADE		R\$ 135,90
70686	FARINHA DE TRIGO	70	PACOTE		R\$ 480,90
<i>Especificação : sem fermento de 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.</i>					
70687	VINAGRE BRANCO	20	UNIDADE		R\$ 88,80



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxico resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

70688	FARINHA BRANCA.	50	QUILO		R\$ 417,00
-------	-----------------	----	-------	--	------------

Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNMPA.

70689	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS	160	FARDO		R\$ 10.763,20
-------	-------------------------------	-----	-------	--	---------------

Especificação : original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.

70690	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML	500	PACOTE		R\$ 9.840,00
-------	-----------------------------	-----	--------	--	--------------

Especificação : Água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500ml, re-embaladas em pacotes plásticos, contendo 12 unidades, lacrada, com embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA, com procedência de validade impressa no rótulo, validade de 12 meses a partir da data de entrega.

70691	ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML	400	CAIXA		R\$ 18.336,00
-------	----------------------------	-----	-------	--	---------------

Especificação : SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML CADA, PH 9,2 A 25°. CAIXA COM 48 UNIDADES.

70692	IOGURTE POLPA DE FRUTA 1LT	130	UNIDADE		R\$ 1.874,60
-------	----------------------------	-----	---------	--	--------------

Especificação : vários sabores, embalagem de 1 LT, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. . Equivalente ou superior Danone®, Trevinho®, Paulista

40615	QUEIJO TIPO MUSSARELA	125	QUILO		R\$ 5.763,75
-------	-----------------------	-----	-------	--	--------------

Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional

40616	OVOS BRANCOS	150	DUZIA		R\$ 1.990,50
-------	--------------	-----	-------	--	--------------

Especificação : grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.

40617	APRESUNTADO	125	QUILO		R\$ 3.782,50
-------	-------------	-----	-------	--	--------------

Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser de carne suína e não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo, odor característico, levemente salgado, com aromatização e condimentação natural, em embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional

40618	PÃO DE FORMA INTEGRAL	300	PACOTE		R\$ 4.344,00
-------	-----------------------	-----	--------	--	--------------

Especificação : produzido com o mínimo de 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.

90736	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	220	QUILO	R\$ 4.371,40
<i>Especificação : Especificação: Polpa de fruta congelada sabor acerola, obtida de fruta fresca, limpa e sadia, isenta de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem de 1 kg, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
90732	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA	220	QUILO	R\$ 4.356,00
<i>Especificação : Especificação: Polpa de fruta congelada sabor cajá, obtida de fruta fresca, limpa e sadia, isenta de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem de 1 kg, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
90735	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	220	QUILO	R\$ 4.397,80
<i>Especificação : Especificação: Polpa de fruta congelada sabor caju obtida de fruta fresca, limpa e sadia, isenta de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem de 1 kg, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
90734	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA	220	QUILO	R\$ 6.006,00
<i>Especificação : Especificação: Polpa de fruta congelada sabor graviola, obtida de fruta fresca, limpa e sadia, isenta de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem de 1 kg, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
90733	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJA	220	QUILO	R\$ 6.597,80
<i>Especificação : Especificação: Polpa de fruta congelada sabor Maracuja, obtida de fruta fresca, limpa e sadia, isenta de impurezas, materiais estranhos e sinais de deterioração, acondicionada em embalagem de 1 kg, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
70681	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	150	UNIDADE	R\$ 1.014,00
<i>Especificação : Acondicionado em embalagem de 350g.confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>				
90737	BISCOITO DOCE 350GR	150	UNIDADE	R\$ 957,00
<i>Especificação : Especificação: Biscoito doce, crocante, de boa qualidade, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem íntegra, resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional, atendendo às normas sanitárias vigentes.</i>				
70671	ÁGUA SANITÁRIA 2L.	600	UNIDADE	R\$ 3.750,00
30449	ALCOOL 70 EM GEL 500ML GRAU INPM.	125	UNIDADE	R\$ 1.128,75
30450	ALCOOL 70 LÍQUIDO 1000ML	125	UNIDADE	R\$ 1.553,75
30451	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS, COM ALÇA, FORMATO CILÍNDRICO.	5	UNIDADE	R\$ 77,35
30452	DESINFETANTE DE USO GERAL. GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	400	UNIDADE	R\$ 2.136,00
<i>Especificação : LAVANDA/LIMÃO. PRIMEIRA QUALIDADE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.</i>				
30453	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL.	400	UNIDADE	R\$ 1.204,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE 500ML. PRIMEIRA QUALIDADE</i>				
30454	ESCOVA SANITÁRIA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO	15	UNIDADE	R\$ 154,80
30538	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS PLÁSTICA	15	UNIDADE	R\$ 88,80
30455	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA,	100	UNIDADE	R\$ 286,00
<i>Especificação : C/8 UNIDADES, PACOTE COM 60 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE.</i>				
30456	ESPONJA PARA LIMPEZA COM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO	125	UNIDADE	R\$ 151,25



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



	RETANGULAR,				
<i>Especificação : ABRASIVIDADE ALTA, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES</i>					
30457	SACO ALVEJADO MULTIUSO 100% ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM, COR BRANCO.	150	UNIDADE		R\$ 1.461,00
30458	GUARDANAPO PAPEL 24X22 C/50 BRANCO, EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 50UND	125	PACOTE		R\$ 596,25
30461	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. EMBALAGEM 500 ML	70	UNIDADE		R\$ 407,40
<i>Especificação : LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIAS E AGUA. EMBALAGEM 500 ML</i>					
30462	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	70	UNIDADE		R\$ 775,60
30463	PÁ DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO	5	UNIDADE		R\$ 58,40
30464	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE.	650	UNIDADE		R\$ 4.296,50
<i>Especificação : EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM.</i>					
70672	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	130	PACOTE		R\$ 739,70
70673	RODO COM CABO DE 60 CM	15	UNIDADE		R\$ 357,15
30467	RODO DE BORRACHA DUPLA, BASE DE PLASTICO DE 40 CM BOA QUALIDADE	15	UNIDADE		R\$ 470,25
<i>Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM</i>					
30468	SABAO EM BARRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES DE 200G	190	PACOTE		R\$ 2.756,90
<i>Especificação : PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL.</i>					
30470	SABONETE 90 GRS 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE		R\$ 767,50
<i>Especificação : SABONETE 90 GRS 1ª QUALIDADE FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.</i>					
30471	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 30 LITROS,	625	PACOTE		R\$ 4.031,25
<i>Especificação : EMBALADOS EM PACOTE COM 10 SACOS.</i>					
30486	PALITO PARA DENTE CX COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE		R\$ 157,00
30487	ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE.	50	ROLO		R\$ 358,50
<i>Especificação : ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, ADERENTE. USO CULINARIO. 28 CM X 30 METROS</i>					
30485	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, APLICAÇÃO AEROSOL. ESSÊNCIA JASMIM.	150	UNIDADE		R\$ 2.997,00
<i>Especificação : EMBALAGEM DE 400 ML</i>					
30476	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO	40	UNIDADE		R\$ 680,80
<i>Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM</i>					
30477	VASSOURA PIAÇAUA COM CABO E ESTRUTURA DE MADEIRA, SEM TRINCAS, DE 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE		R\$ 648,30
2536	FLANELA	65	UNIDADE		R\$ 371,80
<i>Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO Especificação: NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.</i>					
30491	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 5 LITROS	70	GALÃO		R\$ 3.329,20
<i>Especificação : BIODEGRADÁVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>					
30495	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	130	UNIDADE		R\$ 504,40
70674	PANO DE CHÃO	130	UNIDADE		R\$ 1.255,80
<i>Especificação : Pano de chão limpeza pesada.</i>					
70675	CERA LÍQUIDA 750ML.	100	UNIDADE		R\$ 777,00
2167	LUSTRA MOVEIS	100	UNIDADE		R\$ 1.043,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : LUSTRA MÓVEIS 200ML A base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. Embalagem de plástico de 200 ml com dados de identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e validade

40592	PEDRA SANITÁRIA 25G	250	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 902,50
70676	INSETICIDA SPRAY	100	UNIDADE	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00

Especificação : Inseticida sem cheiro, 360ml, composição: praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelentes, tipo Baygon ou similar

70677	ESPANADOR MANUAL 63 CM	15	UNIDADE	R\$ 42,08	R\$ 631,20
-------	------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação : MATERIAL: PENA TAMANHO: 63 CM CABO: COM CABO MATERIAL CADO: MADEIRA C/POLIETILENO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

30501	CESTA PARA LIXO 15L	20	UNIDADE	R\$ 14,32	R\$ 286,40
30502	AROMATIZANTES SPRAY 800 ML	100	UNIDADE	R\$ 29,93	R\$ 2.993,00
70678	LIMPA PEDRAS 1LTR	65	UNIDADE	R\$ 16,75	R\$ 1.049,75

Especificação : Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Acidificante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Água. Embalagem contendo 1 litros. PEDREX ou similar

2198	SODA CAUSTICA	40	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 1.190,40
------	---------------	----	---------	-----------	--------------

Especificação : Sólido de cor branca, pérolas ou micro pérolas de forma granulada semelhante a escama. Com concentração de 97% a 99% de ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade

70679	LUVAS DE LIMPEZA PAR	70	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 647,50
30506	CERA CREME PASTA	65	UNIDADE	R\$ 27,37	R\$ 1.747,85
30536	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 50LITROS EMBALADOS	400	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00

Especificação : SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EMBALADOS EM PACOTE COM 10 SACOS.

30537	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 100LITROS	400	UNIDADE	R\$ 8,25	R\$ 3.304,00
-------	---	-----	---------	----------	--------------

Especificação : EMBALAGEM COM 5 SACOS

90738	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 800G	450	UNIDADE	R\$ 12,88	R\$ 5.868,00
-------	-------------------------------	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : Especificação: Sabão em pó para lavagem de roupas, embalagem com 800g, de boa qualidade, contendo tensoativo aniônico, branqueador óptico, fragrância e demais componentes permitidos pela legislação vigente, acondicionado em embalagem resistente e lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA.

30472	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 5 LITROS. BOA QUALIDADE	5	UNIDADE	R\$ 29,08	R\$ 145,40
30473	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, REDONDA, 5 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 29,49	R\$ 147,45
30474	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 3 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 27,44	R\$ 137,20
30475	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, REDONDA, 3 LITROS.	5	UNIDADE	R\$ 27,76	R\$ 138,80
30478	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL FLANELA, CABO ISOLADO, TAMANHO MÉDIO	30	UNIDADE	R\$ 6,82	R\$ 204,60
30479	GARRAFÃO VAZIO AGUA MINERAL 20 LITROS.	50	UNIDADE	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
30482	JARRA EM MATERIAL VIDRO, ALTURA 21,5 CM E DE LARGURA 8,4 CM. CAPAC PARA 1500ML	3	UNIDADE	R\$ 25,85	R\$ 77,55
30483	COPOS PARA ÁGUA/SUCO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 400ML.	7	DÚZIA	R\$ 72,90	R\$ 510,30
30484	COPO AMERICANO, EM VIDRO, 190 ML	7	DÚZIA	R\$ 29,80	R\$ 208,60
30489	CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30CM / DIAMETRO:8CM	4	UNIDADE	R\$ 21,45	R\$ 85,28
30490	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM.	4	UNIDADE	R\$ 31,94	R\$ 127,76

Especificação : TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM, COM ALÇA, NA COR BRANCA.

30517	XÍCARAS CAFÉ	4	JOGO	R\$ 86,47	R\$ 345,88
-------	--------------	---	------	-----------	------------

Especificação : XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA: Jogo com 06 xícaras e 06 pires em porcelana com capacidade de 50ml e designer redonda para café



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



2186	PANO DE PRATO	50	UNIDADE	R\$ 9,04	R\$ 454,00
<i>Especificação : PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Pano de prato 100% algodão de ótima qualidade. Com grande poder de absorver água e com lindas estampas. Podendo levar água sanitária sem medo de manchar. TAMANHO: 70 CM X 40 CM - GRANDE</i>					
30494	GARRAFAS DE CAFÉ EM TAMANHOS VARIADOS - P - M - G	15	UNIDADE	R\$ 36,80	R\$ 552,15
30520	RECIPIENTE P ÁGUA 2L	4	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 100,12
70657	BANDEJA EM PLÁSTICO 25X40CM	5	UNIDADE	R\$ 27,33	R\$ 137,65
<i>Especificação : Em material plástico, com forma retangular, com borda, medindo aproximadamente 25 x 40 cm.</i>					
70658	FACA DE MESA	4	JOGO	R\$ 32,83	R\$ 131,32
<i>Especificação : Conjunto de Facas De Mesa em Aço Inox com 6 Peças, confeccionado por inteira em inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento em embalagem resistente com descrição resumida do material.</i>					
70659	COLHER DE SOPA INOX	10	JOGO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
<i>Especificação : de sopa confeccionadas em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho, embalagem com 06 unidades iguais</i>					
70660	PRATO DE VIDRO CX 12 UN	3	JOGO	R\$ 76,79	R\$ 230,37
<i>Especificação: Fundo em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm de diâmetro x 3,2 cm de altura. Caixa com 12 unidades.</i>					
30530	RECIPIENTE P CAFE 1L	2	UNIDADE	R\$ 20,90	R\$ 41,80
30531	RECIPIENTE P AÇUCAR	2	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 65,00
70661	PANELA 5L	2	UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 206,10
<i>Especificação : Nº 24, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 24 cm / Altura: 10,5 cm / Capacidade: 5 Litros</i>					
70662	TAÇAS PARA AGUA, TIPO TULIPA EM CRISTAL 250ML	30	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 304,20
				Total :	R\$ 233.107,43

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A presente contratação será realizada sob a forma de fornecimento contínuo, em razão da natureza permanente e recorrente da demanda por gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Curionópolis/PA. Considerando que tais materiais são consumidos diariamente e necessitam de reposição periódica ao longo do exercício, a adoção de fornecimento contínuo com entregas parceladas permite atender às necessidades da Administração de forma eficiente, evitando desabastecimentos, reduzindo custos com armazenagem excessiva e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Curionópolis/PA com gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal. A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento dos setores administrativos, atendimento ao público,



realização de sessões legislativas, reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades inerentes ao exercício das atribuições da Câmara Municipal.

Para definição dos quantitativos estimados foram utilizados como documentos de suporte os registros de consumo e as contratações realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, bem como o levantamento das necessidades apresentado pelos setores demandantes para o exercício de 2026. A metodologia adotada consistiu na análise dos quantitativos historicamente contratados, da frequência de utilização dos materiais, da evolução do consumo observada nos últimos exercícios e da projeção da demanda para o período de vigência da futura contratação.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento do consumo histórico da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, considerando as contratações anteriores, os registros de consumo dos exercícios passados, as requisições realizadas pelos setores administrativos e a necessidade de manutenção das atividades institucionais ao longo do período de vigência da futura contratação. Para a definição dos quantitativos, foram analisados os materiais efetivamente consumidos, as reposições realizadas durante o exercício, a frequência de utilização dos itens e a projeção das necessidades futuras da Câmara Municipal, buscando assegurar o abastecimento contínuo sem gerar estoques excessivos ou insuficientes.

Adicionalmente, foram considerados fatores como a quantidade de servidores e colaboradores em atividade, o fluxo de atendimento ao público, a realização de sessões legislativas, reuniões institucionais, eventos oficiais e demais atividades administrativas que demandam a utilização regular dos materiais objeto da contratação. Dessa forma, os quantitativos constantes no Documento de Formalização da Demanda representam uma estimativa técnica baseada em dados históricos de consumo e na expectativa de utilização durante a vigência contratual, observando os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. Tabela – Memória de Cálculo dos Quantitativos:

Item	Unidade	2024	2025	2026
Açúcar Cristal 5kg	Pacote	500	650	70
Adoçante 80ml	Unidade	15	30	30
Água Mineral 20L	Galão	400	500	800
Café Torrado 1kg	Unidade	500	625	700
Margarina 500g	Unidade	60	100	100
Óleo de Soja 900ml	Unidade	150	200	200
Sal Iodado	Kg	40	50	50
Papel Higiênico	Unidade	500	630	650
Água Sanitária 2L	Unidade	500	650	500
Álcool Gel 500ml	Unidade	100	125	125



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Item	Unidade	2024	2025	2026
Álcool Líquido 1L	Unidade	100	125	125
Desinfetante 1L	Unidade	300	400	400
Detergente 500ml	Unidade	300	400	400
Sabão em Barra	Pacote	150	190	190
Sabonete Líquido 5L	Galão	50	70	70
Papel Toalha	Pacote	100	130	130
Saco de Lixo 30L	Pacote	500	625	625
Copo Descartável 180ml	Pacote	900	900	1.500
Copo Descartável 50ml	Pacote	900	900	1.000
Colher Descartável	Pacote	125	125	125
Prato Descartável	Pacote	190	190	190

Fonte: Contratações realizadas nos exercícios de 2024 e 2025 e Documentos de Formalização de Demanda 2026 nº 20260513001, 20260513002, 20260513003 e 20260513004.

As quantidades estimadas para 2026 foram definidas a partir da análise do histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, acrescidas das necessidades projetadas pelos setores requisitantes para o exercício de 2026, considerando a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, a frequência de utilização dos materiais e a necessidade de manutenção dos estoques mínimos operacionais, em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades permanentes da Câmara Municipal de Curionópolis/PA quanto ao fornecimento de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de apoio operacional desenvolvidas no âmbito da instituição.

Os materiais objeto da contratação compreendem gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das demandas rotineiras dos gabinetes parlamentares, setores administrativos, recepção, copa, cozinha, salas de reuniões e demais dependências da Câmara Municipal. A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e colaboradores, bem como para assegurar o atendimento digno aos cidadãos que utilizam os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Os gêneros alimentícios são necessários para o preparo e fornecimento de café, lanches e demais itens utilizados nas atividades institucionais, reuniões, sessões legislativas e eventos promovidos pela Câmara Municipal. Os materiais de higiene e limpeza destinam-se à manutenção da limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e externos da



instituição, contribuindo para a preservação da saúde dos usuários e para a manutenção das condições sanitárias adequadas.

Os utensílios de copa e cozinha são indispensáveis ao preparo, acondicionamento e fornecimento de alimentos e bebidas, enquanto os materiais descartáveis são utilizados para garantir praticidade, higiene e eficiência no atendimento das demandas administrativas e institucionais.

A ausência desses materiais comprometeria diretamente a continuidade dos serviços administrativos, a conservação do patrimônio público, as condições de salubridade dos ambientes e o adequado suporte às atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Curionópolis, podendo ocasionar prejuízos ao interesse público e à qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Curionópolis/PA para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades administrativas identificadas pelos setores demandantes. A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal, em consonância com os objetivos estratégicos da instituição. Ressalta-se, ainda, que a contratação possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com os instrumentos de planejamento vigentes, havendo previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

Registra-se que a presente contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, encontrando-se devidamente compatibilizada com o Plano de Contratações Anual e com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Curionópolis/PA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV – Econômico-financeira.



5.2. Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I – Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.1. – Demais documentações poderão ser solicitadas no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria de Contratações.

6. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

6.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Curionópolis/PA com gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

6.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise do histórico de consumo verificado nas contratações realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, nos relatórios de consumo interno, nas solicitações encaminhadas pelos setores demandantes e na projeção das necessidades para o exercício de 2026. Foram considerados, ainda, o número de servidores, vereadores, colaboradores, o fluxo de atendimento ao público, a realização de sessões legislativas, reuniões institucionais e demais atividades rotineiras desenvolvidas pela Câmara Municipal.

6.3. A metodologia adotada consistiu na avaliação dos quantitativos anteriormente contratados e efetivamente utilizados, associada à previsão de consumo para o período de vigência da futura contratação, buscando assegurar o abastecimento adequado dos materiais necessários ao funcionamento da Câmara Municipal, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

6.4. Os quantitativos constantes dos Documentos de Formalização da Demanda representam a necessidade estimada da Administração para o período contratual, encontrando-se devidamente fundamentados em dados históricos de consumo e nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

7.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas de forma autônoma, considerando o histórico de consumo da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, as necessidades apresentadas pelos setores demandantes e a projeção de utilização para o período de vigência contratual.

7.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a viabilidade da presente contratação, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha constitui solução completa e suficiente para atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

7.3. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui viabilidade independente, não demandando a realização prévia ou concomitante de outras contratações para que os resultados pretendidos pela Administração sejam alcançados de forma eficiente e satisfatória.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, eficácia, qualidade, disponibilidade de fornecimento e adequação às necessidades da Administração.

8.2. Durante o levantamento, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores atuantes nos segmentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, tanto no mercado local quanto regional, evidenciando a viabilidade da competição e a capacidade do mercado em atender integralmente às demandas da Administração.

8.3. Foram analisadas as alternativas disponíveis para suprimento dos materiais demandados, concluindo-se que a aquisição direta dos produtos, mediante procedimento licitatório, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção dos materiais conforme as especificações necessárias, assegura ampla competitividade entre os fornecedores e permite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

8.4. O levantamento realizado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos, circunstância evidenciada pelas pesquisas de preços realizadas junto ao Banco de Preços e a empresas do ramo, as quais apresentaram cotações válidas para os itens que compõem a presente contratação, confirmando a viabilidade do certame e reduzindo significativamente o risco de fracasso ou deserto da licitação. A pesquisa mercadológica identificou a participação de múltiplos fornecedores para os itens pesquisados, corroborando a competitividade do mercado para o objeto pretendido. A apuração de preços



realizada para a futura contratação demonstra a existência de ampla concorrência entre fornecedores locais e regionais aptos ao atendimento da demanda.

8.5. Diante do cenário identificado, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para atender à demanda da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, sendo a aquisição dos materiais por meio de processo licitatório a alternativa mais adequada para assegurar a obtenção da solução pretendida, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços conduzida pelo setor competente, utilizando parâmetros compatíveis com os praticados pelo mercado para objetos da mesma natureza.

9.2. Para a formação do preço estimado foram consideradas informações obtidas junto ao Banco de Preços, pesquisas realizadas com fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação vigente, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na formação do orçamento estimativo.

9.3. Com base nos levantamentos realizados, o valor médio estimado para a contratação corresponde a **R\$ 233.107,43 (duzentos e trinta e três mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços elaborado pela Administração.

9.4. O orçamento estimado reflete os preços praticados no mercado para os itens que compõem a presente contratação, servindo como referência para a análise da vantajosidade das propostas a serem apresentadas durante o procedimento licitatório.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda e de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis/PA durante o período de vigência contratual.

10.2. A definição da solução decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, tendo sido identificada a aquisição dos materiais mediante procedimento licitatório como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, competitividade, qualidade dos produtos e capacidade de atendimento das demandas institucionais.

10.3. A solução contempla o fornecimento de todos os materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de



qualidade, acondicionamento, validade, segurança e conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis.

10.4. O fornecimento será realizado de forma contínua e parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de requisições de fornecimento, permitindo o adequado gerenciamento dos estoques e evitando aquisições excessivas ou insuficientes, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

10.5. Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes da Câmara Municipal, bem como garantir o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento dos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

10.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, as condições de qualidade dos materiais recebidos e a observância das obrigações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

10.7. A solução apresentada mostra-se suficiente, adequada e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, permitindo o atendimento integral da demanda identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, verifica-se que o objeto é divisível e composto por diversos itens independentes entre si, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, sem prejuízo da funcionalidade ou da execução contratual quando fornecidos por diferentes empresas.

11.2. Diante dessa característica, a Administração optou pelo parcelamento do objeto, adotando como **critério de julgamento o menor preço por item**, medida que possibilita a ampliação da competitividade, favorece a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.3. O parcelamento da contratação permite que fornecedores participem apenas dos itens compatíveis com seu ramo de atuação e capacidade operacional, reduzindo restrições à competição e aumentando a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para cada item licitado.

11.4. Ademais, não foram identificados fatores técnicos, operacionais ou econômicos que justifiquem o agrupamento dos itens em lote único, razão pela qual a divisão por item mostra-



se a alternativa mais adequada para assegurar a economicidade, a eficiência e a ampla competitividade do certame.

11.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, representa a solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ETP:

11.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória de processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se às leis orçamentárias.

O Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, **quando houver**, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

"Art. 18. (...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Deste modo, a Administração ao abordar de forma simplificada os elementos que a lei permite suas ausências, com as devidas justificativas, foca nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo administrativo, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar se justifica por diversos motivos, incluindo:

1. **Agilidade no Processo:** Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode acelerar o processo de contratação, permitindo que a(s) aquisição(ões) seja realizado com maior brevidade, e que o objetivo de um processo licitatório seja alcançado e,



consequentemente, os beneficiários possam usufruir dos itens pretendidos.

2. Redução de Burocracia: A simplificação do documento pode reduzir a carga burocrática tanto para os gestores públicos responsáveis pela contratação quanto para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório.

3. Aumento da Participação de Fornecedores: Um Estudo Técnico Preliminar simplificado pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do pregão, ampliando a concorrência e potencialmente resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública.

4. Foco nas Necessidades Essenciais: Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode se concentrar nas necessidades essenciais na contratação, sem a necessidade de detalhes excessivos que possam complicar o processo.

5. Economia de Recursos: Ao simplificar o Estudo Técnico Preliminar, os recursos financeiros e humanos que seriam dedicados a elaborar um documento detalhado podem ser alocados em outras áreas prioritárias da gestão.

Importante salientar que mesmo com a simplificação, os aspectos essenciais para a qualidade e adequação dos materiais solicitados não serão comprometidos. Ademais, a simplificação fora realizada de forma responsável em conformidade com o Art. 41, da Resolução Municipal nº 02, de 10 de abril de 2024, mantendo o foco na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento do Art. 41 da Resolução Municipal nº 02, de 10 de abril de 2024, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis - PA.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

13.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, proporcionando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Curionópolis/PA.

13.2. Em termos de economicidade, espera-se obter propostas mais vantajosas por meio da realização de procedimento licitatório com ampla competitividade, possibilitando a contratação de fornecedores aptos a fornecer produtos de qualidade por preços compatíveis com os praticados no mercado. A aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração, contribuirá para a redução de desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.



13.3. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá maior eficiência na gestão administrativa, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e possibilitando que os servidores concentrem seus esforços nas atividades institucionais e finalísticas da Câmara Municipal, em vez de despender tempo com procedimentos repetitivos de aquisição de materiais.

13.4. Em relação aos recursos materiais, a contratação possibilitará a manutenção adequada dos estoques necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal, assegurando a disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis à limpeza, conservação, organização dos ambientes e suporte às atividades administrativas e legislativas.

13.5. Sob o aspecto financeiro, a contratação permitirá maior previsibilidade dos gastos públicos, melhor controle da execução orçamentária e racionalização das despesas, contribuindo para o equilíbrio financeiro da Administração e para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental.

13.6. Como resultado esperado, pretende-se garantir o adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal, assegurar a continuidade dos serviços administrativos, promover melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

14.1. Para assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração adotará as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais, promovendo a organização dos procedimentos internos relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento e controle de consumo dos itens contratados.

14.2. A Administração designará formalmente gestor e fiscal do contrato, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferência dos materiais fornecidos e registro de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

14.3. Os setores responsáveis realizarão o controle dos estoques e das requisições de fornecimento, de forma a assegurar que as solicitações sejam realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, observando os quantitativos contratados e evitando desperdícios ou desabastecimentos.

14.4. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, mediante conferência das especificações, quantidades, qualidade, integridade das embalagens e prazo de validade dos produtos, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

14.5. Não se verifica a necessidade de adoção de providências extraordinárias, adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou realização de capacitações específicas



para viabilizar a execução da contratação, uma vez que a Câmara Municipal já dispõe da estrutura administrativa necessária para o recebimento, armazenamento, controle e fiscalização dos materiais objeto da presente contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1. Após análise da necessidade administrativa e da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar a presente contratação.

15.2. O fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha constitui solução autônoma e completa, apta a atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis/PA, não dependendo da celebração de outros contratos, aquisições ou serviços complementares para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

15.3. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui viabilidade independente, não existindo relação de dependência com outras contratações em andamento ou planejadas pela Administração que possam comprometer sua execução ou os resultados esperados.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

16.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha. Embora não se trate de atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, é possível identificar impactos indiretos decorrentes da fabricação, transporte, armazenamento, consumo e descarte dos produtos a serem adquiridos.

16.2. Os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados à geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, recipientes plásticos, papel, papelão e materiais descartáveis, bem como ao consumo de recursos naturais empregados na produção dos itens contratados e à utilização de produtos químicos presentes em determinados materiais de limpeza.

16.3. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará, sempre que possível e observada a vantajosidade da contratação, as seguintes ações:

- a) priorização de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e sustentabilidade;
- b) incentivo à aquisição de produtos recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou que possuam embalagens com menor potencial de geração de resíduos, quando disponíveis no mercado e economicamente viáveis;
- c) utilização racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e promovendo o consumo consciente no âmbito da Câmara Municipal;
- d) realização de aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo riscos de vencimento, deterioração ou descarte prematuro dos produtos;



- e) destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados, observando as normas ambientais vigentes e os procedimentos de coleta pública disponíveis no Município;
- f) orientação dos servidores quanto às boas práticas de utilização, armazenamento e descarte dos materiais, visando minimizar impactos ambientais decorrentes do consumo cotidiano.

16.4. As medidas previstas contribuem para a redução dos impactos ambientais associados à contratação e promovem a utilização mais eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.5. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de tratamento descritas neste estudo.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha, não se vislumbra a necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar a execução das obrigações assumidas pela futura contratada.

17.2. A contratação não envolve elevada complexidade técnica, execução de obras ou serviços de grande vulto, tampouco apresenta riscos relevantes que justifiquem a imposição de garantia de execução contratual, sendo suficiente o acompanhamento e a fiscalização a serem exercidos pela Administração durante a vigência do contrato.

17.3. Ademais, a não exigência de garantia contratual contribui para a ampliação da competitividade do certame, evitando custos adicionais aos licitantes sem comprometer a segurança da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Dessa forma, conclui-se que a exigência de garantia contratual mostra-se desnecessária para a presente contratação, razão pela qual não será exigida da futura contratada.

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Com base nos elementos levantados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha mostra-se necessária, adequada e plenamente compatível com as demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Curionópolis/PA.

18.2. O estudo realizado demonstrou a existência da necessidade da contratação, a disponibilidade de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, a adequação da



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



solução escolhida, a compatibilidade dos quantitativos estimados com o histórico de consumo da Administração e a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

18.3. Verificou-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, proporcionando condições adequadas para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal.

18.4. Considerando a natureza divisível do objeto, concluiu-se pela adoção do julgamento pelo critério de menor preço por item, medida que amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18.5. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade do procedimento, concluindo pela viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento da fase preparatória para a realização do competente procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Curionópolis/PA, 02 de junho de 2026.

Jose Vanderlei Barbosa

JOSE VANDERLEI BARBOSA

Equipe de Planejamento

Portaria nº 002/2025-CMC

